PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0189/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do ofício GAB/AGU/PGF-Ba 310/2009, em que solicita o apoio institucional desta Especializada quanto à aplicação da Portaria do Ministério da Fazenda nº 283/2008, publicada no DOU de 05/12/08,

R E S O L V E:

Determinar às Varas do Trabalho do TRT da 5ª Região que deixem de notificar a União Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal no Estado da Bahia, nos processos em que se discutam valores inferiores ao teto indicado pela Portaria MF nº 283/2008, este da ordem de R$3.218,90 (três mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos).

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 27 de julho de 2009.

PAULINO COUTO
Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 29.07.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5